



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Maninho, 72 – TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-000.
Administração 2005 a 2008-

Lei n 429 de 11 de abril de 2007.

O Povo do Município de Entre Folhas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o nome da Biblioteca Pública Municipal de Entre Folhas.

Art. 2º - O Município de Entre Folhas, através de comissão específica e aprovação do Prefeito Municipal em homenagem a Dona Enedina Costa Franco, estabelece o nome oficial da biblioteca.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na da de publicação

Entre Folhas, 25 de abril de 2007.

AILTON SILVEIRA DIAS
Prefeito Municipal